

Lei Nº 620/88

De 1º de dezembro de 1988

Dispõe sobre denominar nomes de ruas para o Conjunto Habitacional SEAC/Prefeitura, localizado na Vila Panorama, no mapa geral da cidade de Jardim-MS.

Eu, Sr. José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 28 de novembro de 1988 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica denominada Rua Olmuro Souza, a via pública localizada no Conjunto Habitacional do SEAC/Prefeitura, na Vila Panorama, partindo da Rua Marginal até o fim do loteamento.

Artº 2º - Fica denominada Rua Nagib El Daher a via projetada no Conjunto Habitacional do SEAC/Prefeitura na Vila Panorama, começando na rua Beiradeiro e terminando na rua Rio Verde.

Artº 3º - Fica denominada Rua Matilde Freuda,

a via pública, digo, projetada no Conjunto Habitacional do SEAC/Prefeitura, na Vila Pamorama, partindo da Rua Marginal até a Rua Pe. Manoel da Nóbrega.

Artº 4º - Fica denominada Rua Deolinda Barbosa, a via pública localizada no Conjunto Habitacional do SEAC/Prefeitura, na Vila Pamorama, começando na Rua Bandeira, e terminando na Rua Rio Verde.

Artº 5º - Fica denominada Rua Nelson Mendes Tavares a via pública projetada no Conjunto Habitacional, na Vila Pamorama, começando na Rua Marginal e terminando na Rua Pe. Manoel da Nóbrega.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jarclim, em 1º de dezembro de 1988

Emgº José Vicente de Santos Pires
Prefeito Municipal